



Contrato da Empreitada

«**Construção de Churrasco e Recuperações Diversas no Parque de Campismo**»

Aos 10 dias de agosto de 2016, no Edifício dos Paços do Município de Porto Moniz, compareceram como outorgantes: Primeiro: João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893, válido até 08/10/2018, número de identificação fiscal 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme acta de tomada de posse do dia 21 de Outubro de 2013, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, NIPC 511239068. Segundo: Luís Alberto da Silva Correia, titular do Cartão de Cidadão n.º 14597906, válido até 29-03-2020, identificação fiscal n.º 178833169, residente em Sítio dos Casais de Cima CCI 106, Freguesia Ribeira da Janela, Concelho de Porto Moniz, que neste acto outorga na qualidade de gerente da Firma Change Opportunity – Construções Unipessoal, Lda, com sede no Sítio dos Casais de Cima CCI 106, Freguesia Ribeira da Janela, Concelho de Porto Moniz, titular do cartão de pessoa colectiva número 513272518, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Funchal, sob o número 7851-1770-0043, com o Capital Social de € 200,00, conforme Certidão permanente subscrita em 10-12-2015 e válida até 10-12-2016, possuidora do Alvará de Construção número 72603 – PUB. Pelo primeiro outorgante foi dito, que de harmonia com o despacho de 2 de agosto de 2016, ficou decidido adjudicar ao segundo outorgante, a execução da empreitada de construção «**Construção de Churrasco e Recuperações Diversas no Parque de Campismo**». Assim, é celebrado o presente contrato, que irá regular-se pelas seguintes Cláusulas: Primeira – A presente obra foi adjudicada ao segundo outorgante pelo valor de **41.718,51 EUR** (quarenta e um mil, setecentos e dezoito euros, cinquenta e um cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. Segunda – Os trabalhos objecto deste contrato serão executados nos termos do caderno de encargos e peças aprovadas, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias seguidos, contando-se o seu início a partir da data de consignação. Terceira – O auto de consignação será elaborado nos termos do artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção. Quarta – A empreitada está sujeita a revisão de preços nos termos previstos no caderno de encargos e demais legislação em vigor. Quinta – O prazo de garantia da obra será de acordo com o estipulado na cláusula 36.º do caderno de encargos. Sexta – Nos termos do ponto 9 do ofício



Município de Porto Moniz
Praça do Lyra . 9270-053
Porto Moniz

convite, não é exigida prestação de caução. Sétima – O segundo outorgante fica vinculado às multas previstas no caderno de encargos, no caso de violação dos prazos contratuais e, na parte não especialmente prevista, às normas reguladoras do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Pelo primeiro outorgante foi dito que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento, Classificação orgânica 0102, Classificação económica 07.01.04.06.04, confirmada pelo compromisso n.º 1060/2016, emitido pela Divisão Financeira, conforme orçamento municipal aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 28 de dezembro de 2015. Consideram-se partes integrantes deste contrato todos os elementos patentes no concurso, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. Foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no caderno de encargos. O presente contrato foi lido aos outorgantes, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado. -----

O Primeiro Outorgante, _____

O Segundo Outorgante, _____

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in black ink, circled